



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022

“Altera a Lei Complementar nº 01/2013 para extinguir o cargo de Coordenador de Compras e Licitações e criar 5 (cinco) vagas de Motorista, 02 (duas) vagas de operador de máquinas e 01(uma) vaga Gestor de Compras e Licitações.”

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as disposições da Lei Complementar nº 01/2013 referente ao cargo de Coordenador de Compras e Licitações, em especial aquelas constantes do Anexo I – Quadro de Agentes Políticos e de Cargos Comissionados em Ordem Alfabética.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Gestor de Compras e Licitações, conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei Complementar:

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Vencimentos
01	Gestor de Compras e Licitações	R\$ 2.257,65

Art. 3º. Altera-se o art. 1º da Lei Complementar nº 02/2013 para promover a criação de 05 (cinco) vagas no cargo efetivo de Motorista, totalizando 31 (trinta e uma) vagas, e 02 (duas) vagas de Operador, totalizando 07 (sete) vagas conforme quadro abaixo:

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
31	Motorista	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
07	Operador de máquinas	40 horas semanais	R\$ 1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bocaina de Minas/MG, 29 de agosto de 2022.

Luzimar de Moura Benfica

Prefeito Municipal

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 08/09/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 21/09/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL